



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Tris: N° 03  
Proc: N° 1877/2010

PROJETO DE LEI N°

123/2010



**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade não governamental, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Atendimento Integral à Pessoa com Deficiência, Família e Comunidade.

**Artigo 2º.** O convênio em apreço observará as cláusulas e condições constantes da minuta anexa, parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, em forma de subvenção, os recursos necessários à execução do convênio, no valor de R\$1.013.381,00 (um milhão, treze mil, trezentos e oitenta e um reais).

**Artigo 4º.** As despesas com a execução desta lei, bem como aquelas decorrentes dos respectivos termos de aditamento, correrão à conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri  
Examinar o texto e enviar aos Vereadores.  
Em 30/11/2010  
Presidente

*Rubens Furlan*  
**Rubens Furlan**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 30/11/2010  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em sessão pública e votação. Ao Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 07/12/2010  
Presidente

14:48 29/11/2010 003365 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI